



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## INDICAÇÃO Nº.279/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que realize o programa “Concilia Rio das Ostras” com o objetivo de elevar o grau de recuperabilidade dos créditos tributários e não tributários, inscritos em Dívida Ativa ou não, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31/12/2021, em conjunto com o Poder Judiciário, inclusive por meio da realização de audiências, sessões e eventos diários de conciliação, preferencialmente por meio eletrônico.

### Justificativa

O objetivo do programa “Concilia” celebrado em conjunto com o Poder Judiciário é permitir aos cidadãos que realizem o pagamento de débitos tributários com a Fazenda Pública Municipal e evitar que se distribuam novas execuções fiscais ou que se dê continuidade a execuções fiscais que já tramitam.

Há um duplo ganho com o programa que já foi feito em anos anteriores pelo Município de Rio das Ostras porque se garante ao ente público o recebimento do tributo ao mesmo tempo que se garante aos contribuintes a possibilidade de pagamento de seus débitos com o fim de se tornarem adimplentes perante a Fazenda.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2022.

Maurício Braga Mesquita

Paulo F. C. Gomes

Rogério B. da Silva

Sidnei M. Filho

André dos S. Braga

Carlos A. C. Balthazar

João F. de S. Araújo

Leonardo de P. Tavares

Marciel G. de J. Nascimento

Rodrigo J. Barros

Tiago C. Barbosa

Uderlan de A. Hespanhol

Vanderlan M. da Hora  
Vereadores-autores